



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282**

**EMAIL: camararub@terra.com.br**

**CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

## **INDICAÇÃO N.º 73/2023**

**A vereadora Neuza Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**INDICA,** ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, juntamente com o Setor competente, que seja estudado a possibilidade **de elaborar projeto de Lei que regulamente e garanta o plantão noturno de atendimentos nas farmácias instaladas no município em regime de rodízio.**

**JUSTIFICATIVA:** Tal pedido surgiu após diversas cobranças dos moradores. Moradores esses que solicitam um sistema de plantão noturno de farmácias e drogarias do município, assegurando o atendimento necessário à população quanto a compra de medicamentos e afins durante 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo. Haja visto que a legislação federal diz que as farmácias, mais do que um estabelecimento comercial, são unidades de prestação de serviços de assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva. E de acordo com a Lei Federal nº 5.991, de 1712/73, no artigo 56, no Capítulo VIII, assinala que "as farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normais a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios". E ressaltando que por ser MIT, é necessário que se tenha uma farmácia/drogaria aberta para atendimento também aos turistas.

**Sala das Sessões José Luís Correia.**

**Rubinéia, 20 de março de 2023.**

**Neuza Ribeiro  
Vereadora**